

REGULAMENTO DO SORTEIO VIDA INDIVIDUAL

REGULAMENTO SORTEIO

1. A Centauro Vida e Previdência, doravante denominada Promotora, é proprietária de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Invest Capitalização S.A. – INVESTCAP, CNPJ 93.202.448/0001-79, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.629908/2019-23

2. Ao aderir ao seguro Vida Individual Centauro, cuja vigência é de 60 meses e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o segurado receberá a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio mensal no valor bruto de R\$ 133.333,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

3. A promoção comercial será realizada em âmbito nacional. A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente posterior ao início de vigência da apólice de seguro e sua participação ficará assegurada enquanto a apólice de seguro e a promoção estiverem vigentes.

4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês, iniciando a partir do mês imediatamente posterior ao início de vigência da apólice de seguro. Não ocorrendo a extração da Loteria

Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no Certificado Individual de Seguro, coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio	10105
2º Prêmio	11328
3º Prêmio	05271
4º Prêmio	74200
5º Prêmio	49849

58109

combinação
para sorteio

6. O contemplado no sorteio será avisado por meio de contato telefônico realizado pela Seguradora.

7. A Sociedade de Capitalização, Invest Capitalização S.A. – INVESTCAP, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência atualizado (expedido no

máximo há 180 dias da apresentação) devendo, ainda, informar profissão e renda, telefone e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e ainda assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

8. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

9. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação

a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação as normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sitio www.susep.org.br por meio do numero de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

CAPITALIZAÇÃO:

INVESTCAP

CNPJ 93.202.448/0001-79

Processo SUSEP nº. 15414.629908/2019-23

SEGURADORA:

Centauro Vida e Previdência

CNPJ: 42.516.278/0001-66

Processo SUSEP nº. 15414.002582/2009-11